



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.113/2022, item nº 07, que concede férias para o servidor NEWTON JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, para constar corretamente o período de gozo sendo: 03/11/2022 a 02/12/2022, ficando ciente retornar às suas funções dia 03/12/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA SARAIVA DE MATOS SOUZA (15d)	07/11/2022	21/11/2022	15/03/2021 a 14/03/2022
DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS (10d)	03/11/2022	12/11/2022	20/02/2020 a 19/02/2021
GIOVANA PAZ SOUZA (10d)	16/11/2022	25/11/2022	20/10/2021 a 19/10/2022
MARIA JOSÉ DOS SANTOS (15d)	07/11/2022	21/11/2022	05/01/2020 a 04/01/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.194, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 073/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 16/11/2022 a 14/01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 074/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 17/11/2022 a 15/01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.196, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 075/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 20/11/2022 a 19/12/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 3 de 29

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 4 de 29

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PROVA DE CONCEITO (POC)

No dia 04 de novembro de 2022, às 09h10min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Martinópolis, com endereço sito à Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, a Comissão Avaliadora da Prova de Conceito (POC), designada nos autos do Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, composta pela Sra. MARIANA SCHOTT MELLO e pelos Srs. LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI e ROBSTAINÉ NOGUEIRA DE SOUZA MACEDO, contando com a presença do representante legal da empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, Srs. Leandro A. R. Berti – Consultor de Negócios e Fábio Xavier Matsuo – Analista de Suporte Externo, para demonstração dos requisitos funcionais mínimos dos sistemas exigidos abaixo, a fim de verificarmos se os sistemas atendem aos requisitos estabelecidos no Edital.

Requisitos Gerais: **Especificações gerais que os sistemas e a CONTRATADA devem atender:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	
		SIM	NÃO
01	Deverá possuir Ambientes de Banco de Dados Relacional nativo Mysql, para facilitar a compatibilidade com a infraestrutura já existente na edilidade bem como outros sistemas já existentes na contratante afim de realizar futuras integrações.	X	
02	O banco de dados e os aplicativos (exceto site) deverão ser instalados localmente no servidor da contratante. Será necessário a instalação local para evitar transtorno de recepção de protocolo quando acontecer queda da internet na contratante.	X	
03	Deverá possuir toda a funcionalidade do ambiente Windows. Sendo que o sistema de controle legislativo deverá ser no formato Desktop, não sendo permitido formato web que funciona dentro de um navegador. Este formato desktop é necessário para manipulação de arquivos no editor word ou broffice sem que seja necessário upload e download de arquivos gerando trabalho desnecessário. Outro fator caracteriza o desempenho e estabilidade que este software necessita.	X	
04	O sistema de controle legislativo deverá manipular diretamente o arquivo do word (requerimento, indicação, moção, lei, todos tipos de projeto, ou qualquer outro cadastro aqui listado que tenha arquivo de word). Não será permitido o método de download e upload do arquivo para realizar uma alteração, deverá	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 5 de 29

	abrir o software editor de texto automaticamente e assim o usuário irá editar, salvar no editor e apenas clicar em salvar no software de controle legislativo evitando o trabalho desnecessário de upload do arquivo manualmente.		
05	Deverá permitir a visualização de relatórios em vídeo, antes da impressão. No momento da impressão, permitir a geração de relatórios em arquivos no HD, nos formatos Arquivo texto emulando relatório, RTF para integração com o word, XLS formatado para excel, BMP para exportar o arquivo no formato de imagem, HTML para exportar conteúdo para internet e PDF.	X	
06	Deverá ser multiusuário, para permitir que cada departamento/usuário atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade. Não poderão apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos, nem de tempo de acesso.	X	
07	Deverá ser dotado de uma tela para controle de permissões onde deverá controlar os usuários em diversos níveis, para permitir o acesso às informações, apenas aos usuários autorizados, bem como a possibilidade de organização das permissões por grupos.	X	
08	O controle de acesso ao sistema de controle legislativo, deverá ser feito por usuário de forma individual em cada terminal, permitindo ou negando acesso em terminais específicos, através do protocolo TCP/IP na rede local. Exemplificando, poderá ter a opção de liberar todos os ips da rede ou apenas um determinado ip da rede para determinado usuário acessar o sistema. Esta funcionalidade deverá ser utilizada de forma nativa através do banco de dados Mysql(ou seja colocando a configuração diretamente no mysql, deverá liberar ou bloquear um determinado ip), devendo o software ter uma interface para administrá-lo.	X	
09	Deverá manter um histórico de acessos dos usuários que executaram ações como inclusão, alteração e exclusão em todas as rotinas principais do sistema, disponibilizando uma tela central, que possibilite a visualização de todos os cadastros. Nesta tela deverá ter opção de filtrar por módulo, usuário que executou a ação, ação que foi executada (inclusão, alteração ou exclusão), período que ocorre a ação, por hora que ocorreu a ação ou pelo dia, mês ou ano.	X	

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 6 de 29

10	Deverá Possuir rotinas de salvamento, verificação e restauração do banco de dados.	X	
11	A hospedagem do site deverá ser em servidor dedicado localizados impreterivelmente no Brasil comprovando-se essas condições se necessário, através de apresentação de cópia de contrato com empresa de datacenter no Brasil que contenha garantia SLA-1: 99,8% (Acordo de nível de serviços), garantindo a manutenção do servidor e do link de internet sem interrupção do funcionamento. Deverá constar em contrato que o gerenciamento do servidor deverá ser feito pela licitante e não pela empresa que está oferecendo o servidor a licitante, ficando assim somente sob domínio da licitante os dados e a responsabilidade pelo servidor.	X	
12	Deverá possuir sistema próprio de backup remoto em servidor dedicado localizado impreterivelmente no Brasil comprovando-se essas condições se necessário, podendo este backup ser realizado de forma incremental, de acordo com alterações, inclusões e exclusões no sistema, atualizando apenas os registros que foram modificados dentro da tabela no banco de dados, evitando tráfego excessivo de rede.	X	
13	Deverá possuir sistema próprio de backup para uso local e automático, com horários programáveis de acordo com a necessidade, podendo o backup ser realizado em terminal da rede, HD externo, na própria máquina ou em um storage.	X	
14	Deverá possuir integração com os softwares Br-Office, Microsoft Word, Arquivos de Imagem e Adobe PDF, sendo que os arquivos relacionados a esses programas devem fisicamente serem salvos em tabelas, dentro do banco de dados. Por questões de segurança não será aceito arquivos salvos em pastas e salvar apenas o nome e o caminho do arquivo no banco de dados.	X	
15	O software de controle legislativo deverá permitir escanear um documento com várias páginas e dentro do próprio software possibilitar, incluir, excluir ou reordenar as páginas. Deverá ter a opção de importar imagem do tipo JPG de forma avulsa para inserir juntamente com o documento escaneado. Deverá ter opção para gerar um arquivo do tipo PDF e salvar automaticamente no banco de dados.	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 7 de 29

16	Permitirem aos usuários a alteração de suas próprias senhas quando estiver logado, sem a necessidade de intervenção de terceiros.	X	
17	Os sistemas deverão funcionar em equipamentos com a configuração mínima de: Computadores terminais: 1GB de memória RAM, Processador de no mínimo 1Ghz e 10GB de espaço livre de HD. Computador SERVIDOR: 4GB de memória RAM, Processador de no mínimo 2Ghz, 20GB de espaço livre de HD.	X	
18	Deve possuir software próprio para atualizações evolutivas de forma automática do sistema de controle legislativo juntamente com o banco de dados, sem necessidade de intervenção de funcionários da contratante, acesso remoto ou presencial da empresa contratada. Após a atualização, deverá apresentar mensagem a cada usuário do sistema de controle legislativo, informando que houve atualização e quais as modificações que foram realizadas.	X	
19	Fornecer sistema de suporte online, via web, através de endereço com usuário e senha, para envio de solicitações de suporte, permitindo enviar o assunto, mensagem e anexar arquivos, possibilitando ainda o gerenciamento das solicitações com numeração, data, hora, inclusão de novas mensagens e arquivos anexos, bem como a possibilidade de fechamento e reabertura da solicitação. Quando a empresa contratada responder a solicitação no sistema de suporte, este por sua vez deverá enviar um e-mail a pessoa responsável pela solicitação. Neste sistema de suporte deverá ter espaço para a contratante fazer download de utilidades.	X	
20	Possuírem total integração entre o sistema de controle legislativo e o website. Ou seja, cadastrando uma lei, por exemplo, no sistema de controle legislativo, deverá ser exibido no site sem a necessidade de cadastrá-la novamente. Esta funcionalidade deverá funcionar para os cadastros de requerimento, indicação, moção, projeto de lei, projeto de lei complementar, projeto de resolução, projeto e emenda a lei orgânica, substitutivo, veto, projeto de resolução, lei ordinária, lei complementar e emenda a lei orgânica. Cada cadastro deverá ter opção de habilitar ou desabilitar registro a registro ou em lote a exibição deste no site.	X	
21	Permitir a impressão de etiquetas de protocolo	X	

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 8 de 29

	em impressoras matriciais e térmicas, inclusive com a impressão do número e ano do protocolo e do documento, tipo do documento, código de barras referente ao número do protocolo e espaço para rubrica do funcionário responsável. Este cadastro de protocolo deverá ser integrado com os cadastros de requerimento, indicação, moção, projeto de lei, projeto de lei complementar, projeto de resolução, projeto e emenda a lei orgânica, substitutivo, veto, projeto de resolução, lei ordinária, lei complementar e emenda a lei orgânica, sendo que não poderão ser cadastrados de forma genérica, ou seja, no mesmo cadastro e tela ser possível abrir, listar, alterar e excluir todos os tipos de cadastros acima listados. Porque existem particularidades de cada cadastro como a moção poderá ser votada e já uma indicação não, ou um projeto de lei que deverá anexar parecer, lei, emendas, autógrafo e já um requerimento não precisa.		
22	Deverá possuir cadastro de ementas padrão, para reutilização de textos básicos nos cadastros do sistema legislativo.	X	
23	No sistema de controle legislativo, deverá ter um cadastro de sessões plenárias para anexar os documentos do expediente e da ordem do dia. Ao anexar estes documentos, o cadastro deverá ter um mecanismo de gerar a pauta da sessão listando o número, ano, autor e ementa ordenados por data de chegada, sendo possível reordenar manualmente.	X	
24	Deverá possuir sistema próprio para realizar a envio das informações da base de dados local para a base dados online (Site). Este software deverá inserir, excluir ou alterar um registro no banco de dados replicado para exibição das informações no site quando a informação for alterada na base de dados local real. Quando houver alteração na estrutura das tabelas locais, o software deverá replicar estas alterações automaticamente também. A replicação não poderá funcionar como escravo na queda do servidor principal, porque questões de degradação de performance e inutilização do software. O software deverá ser próprio para garantir a segurança dos dados, não deixando essa tarefa a softwares de terceiros, ficando assim total controle de atualizações dos dados somente a cargo do software de propriedade da empresa contratada.	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 9 de 29

25	Deverá possuir módulo e-sic para pleno atendimento da lei de acesso a informação (12.527/2011). Deverá conter recursos de acessibilidade para deficientes visuais, com barra superior com opções de acessar o conteúdo, ir para o mapa do site, diminuir ou aumentar o texto e colocar contraste no site.	X	
----	---	---	--

Requisitos do Sistema de Controle Legislativo: **Especificações técnicas que o Sistema de Controle Legislativo e a CONTRATADA devem atender:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	
		SIM	NÃO
01	A visualização dos relatórios do sistema deverá ser feita em vídeo para que o usuário decida se quer imprimir ou não.	X	
02	Manter um histórico de acessos dos usuários que executaram ações em todas as rotinas do sistema, disponibilizando uma tela central, que possibilite a visualização das permissões de todos os cadastros e também a visualização individual direto pela tela de cadastro.	X	
03	Possuir sistema de backup remoto em servidores localizados impreterivelmente no Brasil, podendo este backup ser realizado de forma parcialmente, de acordo com alterações, inclusões e exclusões no sistema de controle legislativo, atualizando apenas os registros que foram modificados dentro da tabela no banco de dados.	X	
04	Possuir sistema próprio de backup automático, com horários programáveis de acordo com a necessidade do usuário, podendo o backup ser realizado em terminal da rede, HD externo, na própria máquina ou remotamente, no servidor da empresa contratada	X	
05	Possuir integração com os softwares Microsoft Word, Arquivos de Imagem e Adobe PDF, sendo que os arquivos relacionados a esses programas devem fisicamente serem salvos em tabelas, dentro do banco de dados.	X	
06	Os sistemas/módulos devem ter flexibilidade, possibilitando a adaptação dos mesmos às necessidades da Câmara, sendo possível, através de solicitação à empresa contratada, a inserção de campos, relatórios ou formas de busca necessárias ao desenvolvimento das atividades de cada setor.	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 10 de 29

07	Possuir módulo de atualização automática, tanto dos sistemas instalados como dos bancos de dados, sem necessidade de intervenção de funcionários da Câmara, acesso remoto ou presencial, com apresentação de mensagem a cada usuário dos sistemas, informando sobre a atualização e o que fora atualizado/modificado.	X	
08	Fornecer sistema de suporte online, via web, através de endereço com usuário e senha, para envio de solicitações para modificações no software e solicitação de suporte, permitindo enviar o assunto, mensagem e anexar arquivos, possibilitando ainda o gerenciamento das solicitações com numeração, data, hora, inclusão de novas mensagens e arquivos anexos, bem como a possibilidade de fechamento e reabertura da solicitação.	X	
09	Possuírem total integração entre os módulos de controle legislativo, site e o Sistema de Controle de Vereadores.	X	
10	Permitir a inserção dos documentos enviados à Câmara pelos vereadores, Prefeitura Municipal e terceiros, somente através do protocolo, fazendo com que no protocolo de um documento, automaticamente, o cadastro do módulo já seja inserido.	X	
11	Possuírem cadastro de ementas padrão, para reutilização de textos básicos nos cadastros.	X	
12	Possuírem corretor ortográfico para os textos digitados nas ementas dos documentos	X	
13	O Controle de acesso ao sistema deverá ser feito por usuário individualmente em cada terminal, permitindo ou negando acesso em terminais específicos.	X	
14	Os documentos de WORD, OPENOFFICE, PDF e IMAGENS deverão estar relacionados com o banco de dados, sem a opção de acesso a estes documentos fora do banco de dados através de pastas compartilhadas ou similar, a fim de evitar que o usuário altere um documento e deixe de ficar gravado quem realizou a alteração e permitir buscas no documento em texto pelo sistema.	X	
15	Os documentos no formato PDF devem possuir opção de inserção por importação e escaneamento por dentro do próprio	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 11 de 29

	sistema.		
16	Sistema de agendamento por horário para criação de backup automaticamente.	X	
17	O sistema, em seus mais diversos cadastros, deverá possuir opção para que o usuário informe se deseja ou não que o documento esteja visível no website, apresentada de forma clara e explícita, adotando como padrão a não inclusão no website, permitindo a mudança de status a qualquer momento, de acordo com a vontade do usuário.	X	
18	Possibilitar a impressão de etiquetas com despachos e textos para as proposições, realizando o trabalho feito por carimbos, permitindo a inclusão de quaisquer textos que o usuário desejar.	X	
19	Nos cadastros de proposições, projetos e normas legais, permitir a impressão de documentos na íntegra, sem a necessidade de acesso ao cadastro, já direto no filtro realizado	X	
20	Permitir a impressão de documentos em formato DOC ou PDF na íntegra, em lote, sem a necessidade de acesso individual a cada documento, já direto na tela onde se realiza o filtro.	X	
21	Relatório dinâmico de mala direta, para permitir ao usuário a configuração dos dados a serem impressos, na ordem que desejar.	X	
22	Possibilitar a expedição de relatório contendo todo o trabalho dos políticos, de forma automática, permitindo ainda um filtro por, pelo menos, o tipo de documento, intervalo de data e por palavra chave.	X	
23	Acesso direto ao cadastro do documento, através de leitor de código de barras, ao fazer a identificação de uma etiqueta de protocolo.	X	
24	Possibilidade de preenchimento das informações do cadastro no ato do protocolo, sendo que as informações sejam inseridas automaticamente no sistema.	X	
CADASTROS DIVERSOS			
25	Possuir cadastro de políticos, englobando vereadores, prefeitos e vice-prefeitos, com campos para inserção de seus dados principais e documentações, inclusive partido e declaração de bens.	X	
26	Cadastro de dados completos de funcionários.	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 12 de 29

27	Cadastro de legislaturas, podendo ser cadastrado os vereadores que pertencem a mesma, as mesas diretoras, comissões permanentes e comissões temporárias, todas detalhadas com seus respectivos membros.	X	
28	Opção de cadastro de político suplente, realizando a substituição do mesmo em todos os cadastros integrados do sistema, de forma automática, inclusive no site, tanto para vereadores como para prefeito e vice-prefeito.	X	
29	Cadastro para todos os tipos de sessões, permitindo a integração com o cadastro de proposições, projetos e demais documentos que serão inseridos na sessão, para permitir uma visualização completa das matérias apreciadas em cada sessão.	X	
30	Possibilitar a inclusão de situações de tramitação de documentos, integrado com todos os cadastros do sistema que necessitem de situação.	X	
31	Cadastro específico de criação de modelos de arquivos de todos os documentos utilizados pelo Legislativo, integrados com Microsoft Word para possibilitar a geração automática de documentos, utilizando dados preenchidos nos campos dos cadastros, permitindo ainda a criação de quantos modelos a Câmara julgar necessário, para cada tipo de documento, tais como indicações, requerimentos, moções, ofícios, pauta da Ordem do Dia e Atas.	X	
32	Possuir cadastro de todos os tipos de sessões, permitindo a integração com o cadastro de proposições, projetos e demais documentos que serão inseridos na sessão.	X	
33	Geração automática da PAUTA DA SESSÃO de acordo com as pautas que já são utilizadas por esta casa de leis respeitando-se o nosso regimento interno. As Pautas das Sessões que estão publicadas no site da Câmara poderão e deverão ser usadas para modelo na elaboração e geração das novas pautas com informações obtidas automaticamente através do sistema de controle legislativo.	X	
34	Geração automática de relatórios estatísticos resumidos, mostrando em um período, o autor e quantos documentos ele apresentou, trazendo no final a somatória	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 13 de 29

	de todos os autores de documento de requerimentos, indicações, moções, projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto, projetos de emenda à lei orgânica, substitutivos e vetos, permitindo a visualização e impressão de relatório.		
35-	Possuir estatística resumida por SITUAÇÃO mostrando entre um período, quantos documentos foram aprovados, rejeitados, retirados, em tramitação, arquivados, vetados e urgência no final a somatória de todos os documentos de requerimentos, indicações, moções, projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto, projetos de emenda à lei orgânica, substitutivos e vetos. Poderá ser emitido relatório.	X	
36	Possuir estatística resumida por PERÍODO, mostrando em um período, o autor e quantos documentos ele apresentou, trazendo no final a somatória de todos os autores de documento de requerimentos, indicações, moções, projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto, projetos de emenda a lei orgânica, substitutivos e vetos. Poderá ser emitido relatório.	X	
37	Possuir estatísticas resumida por PERÍODO mostrando entre um período, um determinado autor selecionado quantos documentos foram aprovados, rejeitados, retirados, em tramitação, arquivados, vetados e urgência no final a somatória de todos os documento de requerimentos, indicações, moções, projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto, projetos de emenda a lei orgânica, substitutivos e vetos. Poderá ser emitido relatório.	X	
MATERIAS LEGISLATIVAS			
38	Cadastro de pareceres, requerimentos e indicações na criação do documento antes de realizar o protocolo, integrado com o módulo de liberação de protocolos do sistema.	X	
39	Cadastro de emendas, subemendas e substitutivos integrados com projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo e projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município.	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 14 de 29

40	Cadastros de indicações, requerimentos e moções com opções de incluir, alterar, excluir, imprimir, integrar com documentos de imagem, documentos no formato PDF ou documentos no formato WORD, com opção para cadastrar a votação e integrados com o protocolo de documentos de respostas e com ofícios de encaminhamento.	X	
41	Cadastro de redações finais integrado com as emendas, sessão e o respectivo projeto.	X	
42	Cadastro de pareceres integrado com os projetos.	X	
43	Cadastros de projetos de lei ordinária, lei complementar, decreto legislativo, resolução e emenda à Lei Orgânica integrados com autores, categorias, pareceres, emendas, substitutivos, votação, sessões, redação final, autógrafo, vetos e leis.	X	
44	Dentro do cadastro de projetos, possibilitar a criação de comunicados oficiais avisando o prazo final para protocolo de emendas. Gerando automaticamente um ofício para cada vereador podendo imprimir ou salvá-lo no Word.	X	
45	Possibilitar o lançamento da votação dos projetos, individualmente ou em lote, após filtros realizados.	X	
46	Acesso a documentos integrados a determinado cadastro pelo próprio módulo do cadastro	X	
47	Possuir módulo específico para cadastro de contratos, com opção para registro de cópia do contrato, da vigência do mesmo e eventuais aditivos.	X	
48	Possuir registro das cessões das dependências da Câmara, para controle das datas em que as dependências foram utilizadas por terceiros, bem como os equipamentos utilizados.	X	
49	Integração, no cadastro de projetos, com todos os documentos que possam afetar a sua tramitação, como emendas, subemendas e substitutivos, pareceres de comissões e da assessoria jurídica, mensagens e respostas, além de permitir a inclusão de dados sobre a sua tramitação, sua votação e integração com os documentos resultantes de sua tramitação: redação final, autógrafo, veto e/ou norma legal.	X	
50	Sistema de busca em todos os documentos, com as opções mais variadas possíveis,	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 15 de 29

	especialmente a busca por data, intervalo de datas, por palavra chave na ementa, por palavras chave dentro do arquivo em formato acessível pelo WORD/BR OFFICE, por autoria, por categoria quando existir e tipo de documento.		
51	Módulos de cadastro de todos os outros documentos que tramitam pela Casa, tais como atas das sessões, atos da Mesa, atos do Presidente, Audiências Públicas, Autógrafos, Certidões, Atestados, Declarações, Módulo para cadastro de informações colhidas pelo Departamento de Ouvidoria, Correspondências recebidas de terceiros e da administração individualizados, denúncias, editais, ofícios expedidos, requerimento para uso de tribuna livre, Ordens do Dia, Portarias, recursos, documentos recebidos do Tribunal de Contas do Estado, requisições de viagens, dentre outros.	X	
SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO			
52	Cadastro de protocolo integrado com todos os outros módulos do sistema, permitindo que no protocolo de um documento, automaticamente, o cadastro do módulo já seja inserido.	X	
53	Possibilidade que as informações sejam capturadas diretamente dos documentos protocolados nos gabinetes, e inseridas automaticamente no Sistema, ou seja, não existe a necessidade de qualquer intervenção por parte dos funcionários da Secretaria.	X	
54	No próprio cadastro de Protocolo, permitir a realização de protocolo de vários documentos simultaneamente, em lote.	X	
55	Possibilidade de alteração na forma de apresentação de numeração de protocolos, para adequação ao uso costumeiro da Casa de Leis, permitindo a numeração sequencial infinita, reiniciada a cada ano e reiniciada a cada legislatura.	X	
56	Possibilitar a numeração de proposituras individualmente, em função de seu tipo, como os requerimentos.	X	
57	Possibilidade de, já no módulo de protocolo, buscas em todos os assuntos de qualquer dos módulos.	X	
58	Possibilidade de, no cadastro de protocolos, verificar se há arquivos com a íntegra dos documentos cadastrados ou não.	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 16 de 29

59	Permitir a reimpressão de protocolos feitos.	X	
60	Possibilidade de, quando da impressão de etiquetas de protocolo, trazer o nome do funcionário responsável pelo protocolo, de acordo com a senha de acesso ao sistema.	X	
61	Disponibilidade de mais de uma opção de etiquetas de protocolo, sendo uma delas, pelo menos, com código de barras.	X	
62	Cadastro de documentos protocolados internamente pelo sistema, podendo o documento ser liberado ou não pelo setor de protocolo, com opção de visualizar e revisar o documento e o cadastro antes de liberar o protocolo, no cadastro principal de protocolos.	X	
63	Possuir tela específica para liberação dos protocolos provenientes dos gabinetes dos vereadores, podendo este ser corrigido e liberado ou recusado ao vereador.	X	
INTERNET			
64	Interface de integração do sistema com o website da Câmara, permitindo a sua atualização através dos próprios funcionários da Câmara, possibilitando a inserção de notícias (inclusive com fotos), dados da próxima sessão, galeria de fotos, áudios e vídeos, enquetes, imagens, alteração de menus e topos e possibilidade de inclusão de qualquer relatório pertinente as contas da Câmara.	X	
65	Opção de o usuário incluir novos topos ou novos menus no site através do próprio sistema de controle legislativo, sem a necessidade de intervenção da empresa contratada.	X	
66	Opção para o usuário incluir textos e imagens dentro de qualquer menu.	X	
67	Opção de cadastro de galerias de vídeo, áudio ou fotos, pelo próprio usuário.	X	
68	Permitir edição de textos, visando o cadastro de notícias, permitindo a formatação de fonte, parágrafo, tabulação, cor, inserção de imagens.	X	
69	Possibilidade de inclusão de notícias aproveitando automaticamente as fotos de capa no interior das notícias, facilitando a formatação das notícias.	X	
70	Permitir a inclusão de arquivos diversos junto às notícias, para download por parte dos usuários.	X	
LEGISLAÇÃO			
71	Controle de todas as normas legais,	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 17 de 29

	devendo ser integrado com os demais documentos que deram origem às mesmas, com opções de incluir, alterar, imprimir, integrar com documentos no formato PDF ou documentos no formato WORD.		
72	Possibilidade de consolidação das normas legais, através de controle individual de alterações, revogações e eventuais suspensões judiciais, permitindo referenciar as alterações e também alterar o documento no formato DOC, atualizando o texto da norma legal, inserindo as alterações havidas.	X	
73	Acesso a documentos integrados a determinado cadastro pelo próprio módulo do cadastro.	X	
CADASTROS ESPECÍFICOS			
74	Possuir módulo específico para cadastro de contratos, com opção para registro de cópia do contrato, da vigência do mesmo e eventuais aditivos.	X	
75	Possuir registro das cessões das dependências da Câmara, para controle das datas em que as dependências foram utilizadas por terceiros, bem como os equipamentos utilizados	X	
76	Integração, no cadastro de projetos, com todos os documentos que possam afetar a sua tramitação, como emendas, subemendas e substitutivos, pareceres de comissões e da assessoria jurídica, mensagens e respostas, além de permitir a inclusão de dados sobre a sua tramitação, sua votação e integração com os documentos resultantes de sua tramitação: redação final, autógrafo, veto e/ou norma legal.	X	
77	Possuir cadastro de atas das sessões para registro dos fatos da sessão integrado com o módulo de geração de pauta das sessões.	X	
78	Cadastro de atestados para registro de data, tipo, ementa, autoria, inclusive com a possibilidade de escanear o referido atestado em PDF. Este módulo deverá ser integrado com o módulo de recursos humanos.	X	
79	Deverá possuir cadastro de atos da presidência e da mesa diretora.	X	
80	Possuir cadastro de autógrafos de lei, certidões convites, editais e representação	X	
81	Deverá possuir cadastro de portarias integrado com o sistema de recursos	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 18 de 29

	humanos.		
82	Deverá possuir cadastro de correspondências recebidas armazenando o número da correspondência, tipo, data, ementa e campos com dados do remetente. Possibilidade de encaminhar por ofício (integrado ao módulo de ofício).	X	

Site da Câmara com integração com o Sistema Legislativo: **A CONTRATADA deverá implantar um Site para a Câmara Municipal, contendo os seguintes requisitos mínimos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	
		SIM	NÃO
01	O sistema contará com hospedagem; manutenção e alterações técnicas. As especificações do servidor que hospedará o site está descrito nas exigências de comprovação técnica deste edital.	X	
02	Deverá conter na página de capa um acesso direto a um determinado vereador através de sua foto e acessar seus dados com foto, histórico político e acesso as proposições apresentadas pelo mesmo.	X	
03	O site deverá acessar uma base de dados replicada através de software próprio da contratada, ou seja, utilizar uma cópia espelhada da base de dados e jamais realizar acesso direto a base de dados implantada na casa legislativa por motivos de segurança.	X	
04	Controle de firewall para evitar invasões.	X	
05	Controle de segurança contra SQL Injections com Criptografia de parte do link que é apresentado na abertura de páginas, afim de evitar a utilização deste com sql injections.	X	
06	Estrutura de criptografia de senhas para acesso aos bancos de dados. Para caso a senha seja armazenada em arquivo, banco de dados ou similar este não seja possível sua leitura.	X	
07	Possuir módulo administrador para gerenciamento de dados no site, como notícias, galerias e enquetes. Permitir que imagens colocadas em notícias em destaque sejam aproveitadas automaticamente no interior das notícias.	X	
08	Possibilitar o controle das enquetes, com estatísticas sobre o andamento da votação	X	
09	Possibilitar a criação de menus pelos próprios usuários sem conhecimento	X	

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 19 de 29

	técnico específico na área, sem necessidade de intervenção da empresa prestadora de serviços.		
10	Permitir a criação de galerias de áudio, vídeo integrado ao youtube e imagens pelos próprios usuários, de forma categorizada.	X	
11	Deverá fornecer as seguintes informações de forma totalmente integrada com o sistema de controle legislativo:	X	
12	Legislatura: O site deverá informar todas as legislaturas cadastradas através do sistema de controle legislativo.	X	
13	Legislatura: Cada legislatura ao ser clicada deverá mostrar informações sobre todos os vereadores que nela participaram, informações sobre prefeito e vice-prefeito e também a composição das mesas.	X	
14	Mesa diretora: Deverá exibir com foto os integrantes da mesa diretora atual e seus respectivos cargos de forma integrada com o sistema de controle legislativo.	X	
15	Comissões: Deverá exibir todas as comissões atuais e suas respectivas siglas de forma integrada com o sistema de controle legislativo.	X	
16	Comissões: Ao ser clicada uma comissão, deverá ser mostrado os membros e seus respectivos cargos.	X	
17	Vereadores: Deverá exibir uma listagem completa dos vereadores da atual legislatura de forma integrada com o sistema de controle legislativo.	X	
18	Vereadores: Ao ser clicado um vereador ou vereadora, exibir seus dados, nome, nome parlamentar, partido, cargos que participa, dados de contato com telefone, e-mail e link para formulário de contato, foto, histórico político e acesso as proposições apresentadas pelo mesmo.	X	
19	Pauta: O site deverá exibir uma lista completa das sessões realizadas pela Edilidade contendo o tipo e a data da realização. Ao clicar no item deverá exibir a quantidade de requerimentos e indicações vinculadas a sessão juntamente com link para download do arquivo pdf ou word da ordem do dia e da pauta. Deverá ter um link para acessar a listagem dos requerimentos e indicações vinculadas a sessão. A listagem de requerimentos e indicações deverá conter o número e ano com ementa e opção de download do	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 20 de 29

	arquivo word ou pdf da propositura. Estas informações deverão ser provenientes do sistema de controle legislativo.		
20	Requerimento: Deverá exibir uma listagem por ano. Ao ser acionado um determinado ano, será mostrado os requerimentos daquele ano de forma automática e integrada e exibindo o número, ementa e texto.	X	
21	Requerimento: Ao se acionar um determinado requerimento, deverá ser exibido dados mais completos desse determinado documento como: Número, Autor, Data, Ementa, Situação, qual sessão que esse documento foi para a pauta e ainda a possibilidade de visualização do texto na íntegra cadastrado no sistema de controle legislativo.	X	
22	Indicação: Deverá exibir uma listagem por ano. Ao ser acionado um determinado ano, será mostrado as indicações daquele ano de forma automática e integrada e exibindo o número, ementa e texto.	X	
23	Indicação: Ao se acionar uma determinada indicação, deverá ser exibido dados mais completos desse determinado documento como: Número, Autor, Data, Ementa, Situação, qual sessão que esse documento foi para a pauta e ainda a possibilidade de visualização do texto na íntegra cadastrado no sistema de controle legislativo.	X	
24	Projeto: Deverão ser exibidos os seguintes subgrupos: Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Proposta de Emenda a LOM e Substitutivo.	X	
25	Projeto: Ao acionar um Subgrupo, deverá exibir uma listagem por ano. Ao ser acionado um determinado ano, será mostrado os documentos daquele ano de forma automática e integrada e exibindo o número, ementa e situação final do documento.	X	
26	Projeto: Ao se acionar um determinado documento, deverá ser exibidos dados mais completos desse determinado documento como: Tipo de Projeto, Número, Autor, Início da Tramitação, Regime da Tramitação, Ementa, Comissões que foram encaminhadas o documento, Final da Tramitação, Sessões de apresentação e apreciação do documento e o arquivo na	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 21 de 29

	integra do texto cadastrado no sistema de controle legislativo		
27	Projeto: Deverá ainda disponibilizar a votação desse documento seja em um turno ou em dois turnos.	X	
28	Projeto: Exibir informações sobre a promulgação do documento como: tipo de lei gerada, número da lei, data e exibir o o arquivo na integra do texto cadastrado no sistema de controle legislativo.	X	
29	Licitações: Exibir uma lista agrupada por ano gerada a partir do cadastramento das informações no sistema de controle legislativo contendo as seguintes informações: Modalidade, Situação e descrição da licitação. Deverá exibir os editais cadastrados no sistema de controle legislativo. Ao clicar deverá exibir detalhes com o número do processo, tipo de licitação, número da licitação, data da realização, objeto e opção para download do arquivo do edital. Deverá exibir também as atas cadastradas no cadastro de edital do sistema de controle legislativo.	X	
30	Notícias: O cadastro de notícias poderá ser feito através do sistema de controle legislativo e através de acesso administrativo online com acesso através de usuário e senha. Poderá ainda incluir fotos dentro da notícia e fotos para a apresentação da notícia na página principal.	X	
31	Notícias: As notícias serão exibidas na página principal com foto em destaque e texto com a chamada da notícia. Este deverá ficar trocando entre 4 últimas notícias cadastradas. Na página principal deverá exibir uma lista com data e texto da chamada com as últimas 19 notícias cadastradas.	X	
32	Busca: Deverá ter opção na página principal com busca para notícia, legislação ou propositura. O usuário poderá digitar uma palavra chave que realizará uma busca de texto no item escolhido e irá listar os resultados na tela. Na tela de listagem deverá exibir opções mais avançadas de busca.	X	
33	Legislação: Disponibilização toda Legislação Municipal cadastrada no sistema de controle legislativo.	X	
34	Legislação: Ao clicar em um tipo de lei	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 22 de 29

	Municipal, será exibida uma lista com os anos das leis do tipo selecionado cadastradas no sistema de controle legislativo. Deve ter a opção de cadastrar códigos, leis específicas, regimento, lei orgânica e estatutos. Deverá exibir as opção de lei ordinária, lei complementar, emenda a LOM, decreto legislativo, decreto municipal e resolução.		
35	Legislação: Ao clicar em algum ano, será exibida as leis do tipo selecionado daquele ano contendo número, data, ementa, situação e texto na íntegra.	X	
36	Legislação: Ao clicar em uma lei, deverá exibir informações detalhadas dessa lei como: número, tipo de lei, data, Legislação, Ementa, projeto que originou a lei em questão permitindo acessá-lo através de link na própria lei, autores do projeto de lei, situação da lei e texto na íntegra.	X	
37	Legislação: Deverá exibir também todas as leis que alteram ou revogam a lei em questão para fins de consolidação.	X	
38	Legislação: Disponibilizar no site a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Código de Obras, o Código de Posturas, o Código Tributário, o Código Administrativo, o Plano Diretor e a Lei de Responsabilidade Fiscal.	X	
39	Tv Câmara: Deverá conter link para acessar a transmissão da tv camara. Deverá ter link de acesso aos vídeos do youtube da tv câmara. Deverá ter uma categoria de notícias somente para tv câmara.	X	
40	O site deverá atender a recursos de acessibilidade a portadores de deficiência visual com link de acesso para ir ao conteúdo do site, acessar o mapa do site, possibilidade de aumentar ou diminuir o texto e mudar o contraste de página com fundo preto.	X	
41	Deverá conter link para acesso a cartilha com informações sobre a lei 12527/2011 sobre acesso a informação.	X	
42	Deverá atender a lei 12527/2011 que regulamento o acesso a informação.	X	
43	Deverá possuir formulário de contato com opção de escolher o destinatário entre câmara(geral), assessoria de imprensa, tv câmara ou qualquer vereador. Este formulário deverá ser monitorado de acordo	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 23 de 29

	com o decreto 44047/99 e lei 10294/99.		
44	Deverá ter a opção de adicionar link como holerite eletrônico, diário oficial do município ou qualquer outro que a Câmara necessite.	X	
45	Deverá exibir a quantidade de usuários com o site aberto no momento.	X	

Sistema de transmissão ao vivo das sessões: **Este módulo deve possuir os seguintes requisitos mínimos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	
		SIM	NÃO
01	Transmissão de áudio e vídeo através de servidor dedicado da empresa.	X	
02	Garantia SLA de 99,5% de fornecimento do serviço.	X	
03	Opção de transmissão de áudio através de banda larga	X	
04	Opção de transmissão de vídeo através de banda larga	X	
05	Opção de habilitação de transmissão somente no horário da sessão	X	
06	Configuração de servidor receptor, conversor e transmissor de mídia.	X	
07	Implantação de sistema que não seja necessário o roteamento de IP.	X	
08	Configuração de sistema ou equipamento transmissor de vídeo	X	

Requisitos do Sistema de Votação Eletrônica: **Especificações técnicas que o Sistema de Votação Eletrônica e a CONTRATADA devem atender:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	
		SIM	NÃO
01	Ambiente de Banco de Dados Relacional MySQL, para facilitar a compatibilidade com a infraestrutura já existente, bem como outros sistemas já existentes de propriedade da Câmara Municipal, a fim de realizar futuras integrações;	X	
02	Possuir toda a funcionalidade do ambiente Windows, tendo em vista ser o sistema operacional adotado e devidamente licenciado pela Câmara;	X	
03	Possuir "interface" gráfica altamente intuitiva;	X	
04	Permitir a utilização de "mouse" ou sistema "Touch screen";	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 24 de 29

05	Deverão ser dotados de um controle de senhas em diversos níveis, para permitir o acesso às informações apenas aos usuários autorizados;	X	
06	A base de dados não deve possuir limite de registros;	X	
07	Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema aplicativo com os usuários.	X	
08	Deverá ser web para exibir informações, placares, consultas e coleta de votos e inscrições.	X	
CONDIÇÕES GERAIS – SISTEMA DE VOTAÇÃO			
09	O sistema deverá ser desenvolvido em interface amigável e deverá funcionar com equipamentos sensíveis ao toque (tablets touch).	X	
10	O sistema deverá permitir o cadastramento de senhas para cada vereador utilizando-se para a identificação dos mesmos durante os procedimentos de votação e inscrição para uso da tribuna. Senha deverá ser numérica.	X	
11	O sistema deverá emitir relatório de todos os vereadores com cadastro de senhas.	X	
12	Deverá permitir a alteração de senhas quando for necessário no sistema administrativo.	X	
13	Deverá funcionar integrado com o sistema de controle legislativo permitindo a importação de políticos, partidos, legislação, mesas com os seus respectivos membros, comissões com seus respectivos membros, todos os possíveis autores de documentos cadastrados dentro do sistema legislativo como políticos, mesas e comissões além de importar uma ou todas as sessões lá existentes com os seus respectivos documentos para serem apreciados não sendo necessário o novo cadastramento dos documentos para votação e andamento da sessão.	X	
14	Deverá funcionar integrado com o sistema de controle legislativo permitindo a exportação dos resultados das votações dos documentos apreciados na sessão diretamente para os documentos pertinentes dentro do sistema legislativo inclusive com sua nova situação (aprovado, rejeitado etc).	X	
15	O sistema deverá contar com um LOG das operações realizadas.	X	
16	O sistema deverá ser totalmente desenvolvido em ambiente web utilizando-se	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 25 de 29

	estrutura orientada a objetos com classes e estruturado em MVC.		
17	O sistema deverá conter um controle de usuários com suas permissões de visualização.	X	
MÓDULO DO OPERADOR – SISTEMA DE VOTAÇÃO			
18	O sistema de votação do operador deverá ter acesso em todas as sessões importadas sendo possível o filtro por Nome da sessão, tipo de sessão, número da sessão, status da sessão, data da sessão e ainda com opções de ordenação para facilitar a localização de uma sessão específica.	X	
19	O sistema de votação do operador deverá permitir a exclusão de uma sessão caso seja necessário. Conforme permissão permitida no cadastro de usuário.	X	
20	Ao escolher uma sessão, deverá ser aberto uma tela onde será possível a alteração do roteiro dessa sessão e alteração do script do presidente e alterar a ordem de entrada dos documentos nela contidos para votação.	X	
21	Ao abrir uma sessão, o sistema deverá permitir o cancelamento do andamento (fechar a sessão), iniciar e finalizar a inscrição para uso da tribuna, iniciar e finalizar o intervalo regimental, iniciar e finalizar a leitura do roteiro da sessão e ao se terminar os trabalhos, deverá ser feito o encerramento da sessão.	X	
22	O sistema deverá permitir a troca rápida do presidente da sessão caso o presidente precise se ausentar por alguns instantes.	X	
23	O sistema de votação do operador deverá conter filtros rápidos de tipo de documentos contidos na sessão, situação desse documento além da data de início de tramitação desse documento.	X	
24	O sistema de votação do operador, após ter sido clicado em uma sessão, deverá exibir uma listagem com todos os documentos contidos nessa sessão com as seguintes informações: tipo de documento, número do documento, início do trâmite, Ementa do documento, situação do documento, tipo de discussão além da autoria do documento.	X	
25	Ao passar o mouse sobre qualquer documento, este deverá ficar em destaque dos outros documentos com cor diferente das dos demais documentos e, ao se clicar em qualquer item da linha do documento da sessão aberta, deverá ser possível iniciar e	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 26 de 29

	finalizar a leitura desse documento, iniciar e finalizar a discussão desse documento e ainda iniciar e finalizar a votação desse documento.		
26	Todas as funções desse sistema influenciarão o comportamento dos seguintes sistemas: Sistema de votação do presidente da sessão, Sistema de votação do vereador e Sistema de apresentação da votação para o público sendo essas ações e comportamentos descritos a seguir.	X	
27	O sistema deverá permitir iniciar cronômetro no início da discussão de documentos. Deverá também ter cronômetro para tribuna e assuntos avulsos. Ao término do tempo deverá tocar som com aviso.	X	
MÓDULO DO PRESIDENTE DA SESSÃO – SISTEMA DE VOTAÇÃO			
28	Enquanto uma sessão não for iniciada através do sistema de votação do operador, o sistema deverá ficar em tela de espera sem nenhuma informação.	X	
29	Enquanto a sessão estiver aberta através do sistema de votação do operador, o presidente poderá consultar os inscritos para a tribuna, se inscrever para a tribuna desde que não seja finalizado a inscrição pelo operador, ver o roteiro da sessão na íntegra e deverá visualizar o roteiro do presidente para a conduta da sessão.	X	
30	Quando a leitura de um documento é iniciada através do sistema de votação do operador, na tela do presidente aparecerá um botão para acesso ao documento devidamente identificado na íntegra em uma nova tela. Ao fechar o sistema retorna na tela anterior.	X	
31	Quando a discussão de um documento é iniciada através do sistema de votação do operador, na tela do presidente aparecerá um botão para acesso ao documento devidamente identificado na íntegra em uma nova tela. Ao fechar o sistema retorna na tela anterior.	X	
32	Quando um documento estiver em votação e o placar estiver empatado e a votação for finalizada pelo operador, deverá abrir automaticamente sistema de votos com senha deverá abrir automaticamente para a votação de desempate do presidente. A senha numérica, deverá ser digitada através de 5 botões numéricos.	X	
33	O presidente poderá ter seu roteiro com	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 27 de 29

	texto diferente dos restantes dos vereadores para leitura de textos complementares.		
34	O presidente poderá clicar no texto do roteiro e abrir em outra aba os documentos contidos no meio do roteiro para verificar com maiores detalhes.	X	
35-	Também deverá ser iniciado a votação para o presidente nos casos previstos no regimento interno desta câmara municipal.	X	
MÓDULO DO VEREADOR – SISTEMA DE VOTAÇÃO			
36	Enquanto uma sessão não for iniciada através do sistema de votação do operador, o sistema deverá ficar em tela de espera sem nenhuma informação.	X	
37	Enquanto a sessão estiver aberta através do sistema de votação do operador, o vereador poderá consultar os inscritos para a tribuna, se inscrever para a tribuna desde que não seja finalizada a inscrição pelo operador, ver o roteiro da sessão na íntegra e deverá visualizar o nome e a data da sessão que está sendo apreciada.	X	
38	Quando a leitura da sessão for iniciada através do sistema de votação do operador, o roteiro da sessão aparecerá na tela principal do vereador para acompanhamento da leitura.	X	
39	Quando o intervalo regimental é iniciado, o vereador deverá ser informado em sua tela dessa informação.	X	
40	Quando a leitura de um documento é iniciada através do sistema de votação do operador, na tela do vereador aparecerá um botão para acesso ao documento devidamente identificado na íntegra em uma nova tela. Ao fechar o sistema retorna na tela anterior que deverá exibir qual documento está sendo lido, seu autor e sua ementa.	X	
41	Quando a discussão de um documento é iniciada através do sistema de votação do operador, na tela do vereador aparecerá um botão para acesso ao documento devidamente identificado na íntegra em uma nova tela. Ao fechar o sistema retorna na tela anterior que deverá exibir qual documento está sendo discutido, seu autor e sua ementa.	X	
42	Quando um documento estiver em votação iniciada através do sistema de votação do operador, o sistema de votos com senha deverá abrir automaticamente para que os	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 28 de 29

	vereadores sejam identificados e escolham seus votos. A senha numérica, deverá ser digitada através de 5 botões numéricos. Cada vereador poderá votar somente uma vez em cada votação do documento. O voto será exibido no placar e o placar será exibido na tela do vereador assim que a votação for finalizada.		
43	O vereador poderá clicar no texto do roteiro e abrir em outra aba os documentos contidos no meio do roteiro para verificar com maiores detalhes.	X	
44	A tela do vereador deverá ter abas que ficarão abertas com as informações que o vereador abriu, sem prejudicar a rolagem da pauta da sessão e manter as informações abertas de acordo com a necessidade de cada vereador.	X	
SISTEMA DE APRESENTAÇÃO DA VOTAÇÃO PARA O PÚBLICO – SISTEMA DE VOTAÇÃO			
45	Enquanto uma sessão não for iniciada através do sistema de votação do operador, o sistema deverá ficar em tela de espera sem nenhuma informação.	X	
46	Enquanto a sessão estiver aberta através do sistema de votação do operador, o público irá visualizar o nome e a data da sessão que está sendo apreciada.	X	
47	Quando a leitura da sessão for iniciada através do sistema de votação do operador, o roteiro da sessão aparecerá na tela principal do público para acompanhamento da leitura.	X	
48	Quando o intervalo regimental é iniciado através do sistema de votação do operador, o público deverá ser informado em sua tela dessa informação.	X	
49	Quando a leitura de um documento é iniciada através do sistema de votação do operador, na tela do público aparecerá informações do nome da sessão, de qual documento está sendo lido, seu autor e sua ementa.	X	
50	Quando a discussão de um documento é iniciada através do sistema de votação do operador, na tela do público aparecerá informações do nome da sessão, de qual documento está sendo discutido, seu autor e sua ementa.	X	
51	Quando um documento estiver em votação através do sistema de votação do operador, deverá aparecer uma relação com os nomes dos vereadores e seus respectivos votos	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1023

Página 29 de 29

	conforme forem votando em tempo real; a identificação do presidente da sessão naquele momento e um placar com a totalização dos votos em tempo real. Ao ser finalizada a votação pelo operador, o sistema deverá exibir o resultado da votação mostrando se o documento foi aprovado ou rejeitado.		
--	--	--	--

Realizada a demonstração pelo representante legal da licitante vencedora WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, verificamos que os sistemas ATENDEM os requisitos funcionais exigidos para a Prova de Conceito (POC), estando APTA para contratar com a Câmara Municipal de Martinópolis.

Foram apresentados e seguem anexos, os seguintes documentos para atendimento dos itens:

Requisitos Gerais: item 11 e 17

Site da Câmara com Integração com o Sistema Legislativo: item 01, 04 e 05.

Requisitos do Sistema de Votação Eletrônica: item 16

Martinópolis, em 04/11/2022 – 15h15min.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Auxiliar Administrativo

ROBSTAINE NOGUEIRA DE SOUZA MACEDO
Agente de Informática

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
LEANDRO A. R. BERTI
Consultor de Negócios
Representante Legal

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
FÁBIO XAVIER MATSUOKA
Analista de Suporte Externo
Representante Legal